

Chamada Interna: Seleção PEB Programa Bolsa Nota 10 FAPERJ 2025 (Segunda Entrada)

Processo de Seleção do PEB para o Programa Bolsa Nota 10 da FAPERJ Segundo semestre de 2025 - Modalidade Bolsa de Mestrado e Doutorado, Edital FAPERJ 01/2025

1. Objetivo Incentivar os Programas de Pós-Graduação do Estado do Rio de Janeiro de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado e doutorado com destacado desempenho acadêmico.

2. Calendário FAPERJ e PEB (Segunda Entrada 2025)

- Submissão de propostas na FAPERJ on-line (via SisFAPERJ): **De 12/06/2025 a 10/07/2025.**
- Divulgação do Resultado Preliminar pela FAPERJ: A partir de agosto de 2025.
- Interposição de Recursos na FAPERJ: 5 dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar.
- Divulgação do Resultado Final pela FAPERJ: A partir de setembro de 2025.
- **Data limite para entrega dos documentos para a seleção interna do PEB na Secretaria do Programa: 16 de junho de 2025.** Entregar entre as 9 e 11h30 no escaninho SELEÇÃO.

3. Distribuição das bolsas entre os PPG conforme a Chamada FAPERJ As bolsas para Mestrado e Doutorado serão concedidas conforme disponibilidade da FAPERJ e de acordo com a classificação estabelecida neste processo de seleção interna do PEB e os critérios definidos pela FAPERJ.

4. Integrantes da Comissão Avaliadora do PEB A Comissão Avaliadora do processo seletivo interno do PPG referente à candidatura ao Programa Bolsa Nota 10 – FAPERJ será nomeada pela Comissão Deliberativa do PEB, composta por ao menos 2 (dois) docentes e até 1 (um) discente.

5. Do candidato à bolsa São requisitos para a seleção interna do PEB, em conformidade com as regras do Edital FAPERJ:

- Ter realizado o Seminário (Mestrado) ou Exame de Qualificação (Doutorado).
- Estar inscrito no curso do PEB há um período entre **12 e 18 meses no caso de Mestrado**, ou há um período entre **24 e 36 meses no caso de Doutorado** (contados na data limite de entrega dos documentos à secretaria do PEB – 16/06/2025). A bolsa de Mestrado Nota 10 contempla os últimos 12 meses de curso (13º ao 24º mês), e a bolsa de Doutorado Nota 10 contempla os últimos 24 meses de curso (25º ao 48º mês), contados a partir da data de ingresso oficial no Programa. Não é admitida a concessão de bolsas de mestrado a partir do 25º mês ou doutorado a partir do 49º mês.
- **Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda**, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação, conforme a declaração de responsabilidade. Discentes em regime de dedicação integral são elegíveis para receber bolsa de agências públicas de fomento, seguindo a regulamentação específica para acúmulo. Caso haja acúmulo de bolsa com atividade remunerada, é necessário seguir as condições explicitadas no ANEXO 4 do Edital FAPERJ 01/2025 e preencher o respectivo termo de anuência.
- Respeitar as regras e requisitos constantes no Edital FAPERJ correspondente, disponível em <https://www.faperj.br/?id=85.5.4> e demais documentações referidas.

Documentos necessários para a seleção interna no PEB: Entregar na Secretaria do Programa (imprimir o material e deixar no escaninho SELEÇÃO) entre as 9 e 11h30 até 16 de junho de 2025:

- Carta de Anuência do orientador.
- Histórico Escolar (mestrado ou doutorado).
- Currículo Lattes (com comprovantes da produção: artigos, congressos, etc.).
- Texto da qualificação.

OBS.: Após a seleção interna e indicação pelo PEB, o candidato selecionado deverá seguir o procedimento de inscrição online via SisFAPERJ, que inclui a atualização cadastral, preenchimento do formulário pelo aluno, envio para o Orientador, aprovação pelo Orientador, e submissão final pelo Coordenador do Programa. Documentos como a Declaração de Responsabilidade (ANEXO 3) e, se aplicável, o Termo de Anuência para Acúmulo (ANEXO 4) serão necessários para a submissão via SisFAPERJ.

6. Critérios de avaliação (Seleção interna do PEB) A avaliação dos candidatos para a seleção interna do PEB será baseada nos seguintes critérios:

- Coeficiente de rendimento acumulado;
- Carga horária acumulada;
- Seminário de qualificação e respectiva nota;
- Currículo Lattes;
- Participação em atividade de apoio no PEB/COPPE - representação discente.

A Comissão Avaliadora é soberana quanto à decisão a ser submetida ao Conselho Deliberativo do Programa de Engenharia Biomédica. A classificação final obtida no processo seletivo interno do PPG será reportada conforme os ditames do Edital FAPERJ 01/2025.

7. Vigência

- A bolsa Nota 10 pode ser concedida por até 12 meses (Mestrado) ou até 24 meses (Doutorado), desde que cumpridas as demais restrições constantes no Edital 01/2025.
- O tempo de curso do aluno terá seu início contabilizado a partir da data completa oficial comprovada de ingresso no Programa de Pós-graduação.
- O Programa Bolsa Nota 10 não permite o pagamento de meses retroativos.

8. Disposições Gerais

- Os candidatos selecionados na etapa interna do PEB serão indicados para solicitação da bolsa via SisFAPERJ, que será submetida pelo Coordenador do Programa.
- O Coordenador, os orientadores e os alunos indicados são responsáveis pela atualização de seus respectivos cadastros no sistema SisFAPERJ. A não atualização dos dados cadastrais poderá gerar prejuízos ao candidato à bolsa.
- Toda publicação, apresentação em eventos ou exposição apoiada com recursos provenientes do Edital FAPERJ 01/2025 deverá seguir as cláusulas do Edital quanto à citação do apoio da FAPERJ.
- Casos omissos nesta chamada interna serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PEB.

Contato: E-mail da Secretaria do Programa: secretaria@peb.ufrj.br

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

[Assinatura do Coordenador do PEB] Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ

(aprovada em reunião do CD-PEB em 02/06/2025)